

Art. 2.º Este decreto entra immediatamente em vigor, e será sujeito á apreciação da Assembleia Constituinte.

Art. 3.º Fica revogada a legislação em contrario. Determina-se portanto que todas as autoridades, a quem o conhecimento e a execução do presente decreto com força de lei pertencer, o cumpram e façam cumprir e guardar tão inteiramente como nelle se contém.

Os Ministros de todas as Repartições o façam imprimir, publicar e correr.

Dado nos Paços do Governo da Republica, aos 21 de dezembro de 1910. — *Joaquim Theophilo Braga* — *Afonso Costa* — *José Relvas* — *Antonio Xavier Correia Barreto* — *Amaro de Azevedo Gomes* — *Bernardino Machado* — *Manuel de Brito Camacho*.

1.ª Repartição

Despachos effectuados em 21 de dezembro

Joaquim Flaviano de Campos Jardim e Anibal Veiga Ferrão Paes, respectivamente escrivães de direito nas comarcas de Figueiró dos Vinhos e Portel — transferidos reciprocamente.

João Aires de Azevedo, conservador do registo predial na comarca de Meda — trinta dias de licença.

Direcção Geral da Justiça, em 21 de dezembro de 1910. — O Director Geral, *Germano Martins*.

MINISTERIO DAS FINANÇAS

Direcção Geral da Contabilidade Publica

Repartição Central

Decretos expedidos por esta Direcção Geral nas datas abaixo indicadas

Dezembro 17

Pedro Aires Robocho, professor da escola primaria elementar da freguesia de Cogulla, do concelho de Trancoso, districto da Guarda — concedida aposentação extraordinaria com a pensão annual de 130\$335 réis, que lhe será paga nos termos do decreto de 25 de abril de 1895 e do § 6.º do artigo 73.º da carta de lei de 9 de setembro de 1908. (Visto do Tribunal de Contas em 20 de dezembro de 1910).

Balbina Candida da Piedade Pires, professora da escola primaria elementar da freguesia de Pereiro, do concelho de Pinhel, districto da Guarda — concedida aposentação ordinaria com a pensão annual de 170\$000 réis, que lhe será paga nos termos do decreto de 25 de abril de 1895 e do § 6.º do artigo 73.º da carta de lei de 9 de setembro de 1908. (Visto do Tribunal de Contas em 20 de dezembro de 1910).

Jacinto da Costa de Vasconcellos Coutinho Cabral, segundo official da Direcção Geral da Estatistica e dos Proprios Nacionaes — concedida aposentação ordinaria, que requereu, com a pensão annual de 600\$000 réis, que lhe será paga nos termos do decreto de 26 de julho de 1886 e do § 6.º do artigo 73.º da carta de lei de 9 de setembro de 1908. (Visto do Tribunal de Contas em 20 de dezembro de 1910).

Alfredo de Sousa Mendes Pinheiro, segundo official da Direcção Geral da Estatistica e dos Proprios Nacionaes — concedida aposentação extraordinaria com a pensão annual de 520\$000 réis, que lhe será paga nos termos do decreto de 26 de julho de 1886 e do § 6.º do artigo 73.º da carta de lei de 9 de setembro de 1908. (Visto do Tribunal de Contas em 20 de dezembro de 1910).

João Maria Cardoso Freire de Andrade, escrivão de fazenda do 2.º bairro do Porto — concedida aposentação ordinaria com a pensão annual de 688\$000 réis, que lhe será paga nos termos do decreto de 26 de julho de 1895 e do § 6.º do artigo 73.º da carta de lei de 9 de setembro de 1908. (Visto do Tribunal de Contas em 20 de dezembro de 1910).

Dezembro 20

João Marques da Cunha e Silva, segundo official da Repartição de Fazenda do districto de Santarem — concedida aposentação extraordinaria, que requereu, com a pensão annual de 408\$000 réis, que lhe será paga nos termos do decreto de 26 de julho de 1886 e do § 6.º do artigo 73.º da lei de 9 de setembro de 1908. (Visto do Tribunal de Contas em 21 de dezembro de 1910).

Julio Emilio Sant'Anna da Cunha Castel-Branco, primeiro official do quadro da 1.ª Repartição da Camara Municipal de Lisbon — concedida aposentação extraordinaria, que requereu, pela mesma Camara, nos termos do decreto de 8 de outubro de 1891, com a pensão annual de 800\$000 réis, que lhe será paga nos termos do decreto de 26 de julho de 1886 e do § 6.º do artigo 73.º da carta de lei de 9 de setembro de 1908. (Visto do Tribunal de Contas em 21 de dezembro de 1910).

Direcção Geral da Contabilidade Publica, 21 de dezembro de 1910. — O Director Geral, *André Navarro*.

Direcção Geral da Estatistica e dos Proprios Nacionaes

Annuncia-se que no dia 2 do proximo mês de janeiro, na 1.ª Repartição, situada no Terreiro do Trigo, pela uma hora da tarde, se procederá á venda em hasta publica de uma porção de papel inutilizado, como foi autorizado por despacho ministerial de 8 de dezembro do corrente anno, mediante as seguintes condições:

1.ª A arrematação será feita *in loco*, num só lote e a

quem maior lance oferecer sobre a base de 300 réis por 15 kilos.

2.ª As guias para pagamento do preço da arrematação serão passadas na Repartição Central, pagamento que se effectuará no prazo de tres dias.

3.ª O arrematante só depois de satisfeitos os seus debitos poderá retirar o papel arrematado, correndo de sua conta e responsabilidade a remoção e transporte do mesmo papel.

O lote do papel inutilizado estará patente no logar acima indicado todos os dias uteis, das dez horas da manhã ás quatro da tarde.

Direcção Geral da Estatistica e dos Proprios Nacionaes, 20 de dezembro de 1910. — Pelo Director Geral, *I Camacho Rodrigues*.

Direcção Geral das Contribuições Directas

1.ª Repartição

Por despacho de 17 do corrente mês:

Alexandre Domingos Magano — nomeado, precedendo concurso, e por conveniencia urgente de serviço, segundo aspirante da Repartição de Fazenda do concelho de Ilhavo, vago pela demissão de *Alberto de Mello Vilhegas*. (Visto do Tribunal de Contas de 19 de dezembro de 1910).

Direcção Geral das Contribuições Directas, 21 de dezembro de 1910. — O Director Geral, *Julio Maria Baptista*.

Administração Geral das Alfandegas

Conselho de Administração

De conformidade com o que dispõe o artigo 37.º do decreto n.º 3 de 27 de setembro de 1894, se publica a lista definitiva dos candidatos admittidos ao concurso para logares de sub-inspectores do quadro geral das alfandegas, a que se referiu o annuncio de 20 de setembro do anno ultimo, publicado no *Diario do Governo* n.º 210, de 21 do mesmo mês:

Candidatos admittidos:

Alfredo Lopes Vieira de Andrade.
Alvaro José Lopes da Silva.
Alvaro Placido de Sousa Ramos de Arnaud.
Antonio Augusto de Oliveira Machado.
Guilherme Augusto Malheiro.
Gustavo Adriano de Matos Sequeira.
Jacinto Pinto Coelho.
João Antonio Placido Lisboa.
Joaquim dos Santos Aragão.
José Isidoro Pires Leiria.
Manuel Gomes Xavier.
Manuel Metello de Liz Teixeira.

As respectivas provas theoricas hão de começar a ser prestadas no dia 24 de janeiro proximo, devendo para esse fim comparecer naquella dia, pelas dez horas da manhã, no edificio do Terreiro do Trigo, onde funciona o Tribunal Superior do Contencioso Technico Aduaneiro, os candidatos admittidos, a que allude este aviso.

Sala das sessões do Conselho de Administração Geral das Alfandegas, em 21 de dezembro de 1910. — O Secretario, *Luiz José Frade de Almeida*.

MINISTERIO DA GUERRA

5.ª Direcção

2.ª Repartição

1.ª Secção

D. Maria Luisa Silvano Campos, *D. Carlota Adelaide Silvano Malheiro* e *D. Olinda Paulina Silvano Toste Parreira*, requerem a sobrevivencia da pensão do antigo montepio militar que fruiu sua mãe *D. Rita Carlota Vasconcellos Silvano*, fallecida em 26 de agosto de 1910.

Esta pretensão será definitivamente resolvida se no prazo de sessenta dias, a contar da publicação do presente annuncio, ninguem vier contestar o direito allegado pelas requerentes.

MINISTERIO DA MARINHA E COLONIAS

Repartição do Gabinete

Por portaria de 21 do corrente:

Nomeada uma commissão de inquerito ao Instituto de Soccorros a Naufragos, composta do lente da Escola de Medicina Veterinaria, *José Antunes Pinto*, capitães-tenentes de marinha *Francisco Eduardo dos Santos* e *Antonio Rafael Pereira Nunes*, primeiro tenente de marinha *Antonio da Camara Mello Cabral* e primeiro tenente-commissario *Marianno Martins*, servindo o primeiro de presidente e o ultimo de secretario.

Repartição do Gabinete, em 21 de dezembro de 1910. — O Chefe do Gabinete, *José Antonio Arantes Pedrosa*, capitão-tenente.

Rectificação

Na portaria de 17 do corrente mês, nomeando uma commissão, publicada no *Diario do Governo* n.º 63, de 19 do corrente, pag. 815, 3.ª col., onde se lê: «Direcção», deve ler-se: «Administração».

Repartição do Gabinete, em 21 de dezembro de 1910. — O Chefe do Gabinete, *José Antonio Arantes Pedrosa*.

Majoria General da Armada

1.ª Repartição

Tendo sido por decreto com força de lei de 7 de novembro ultimo, revogados a carta de lei de 23 de agosto de 1899, que trata de tornar extensivas aos officiaes da armada as disposições applicaveis aos officiaes do exercito de terra pela lei de equiparação para reforma, e o decreto de 19 de dezembro de 1899 que regula a forma de o fazer; e

Attendendo a que o decreto com força de lei de 22 de novembro de 1910, mandando suspender a execução da carta de lei de 26 de julho de 1899 e do decreto de 19 de outubro de 1901 que regulam a reforma por equiparação dos officiaes das diversas armas e serviços do exercito de terra, estabelece no seu artigo 2.º que os officiaes que depois da sua publicação houverem de passar á reserva ou ser reformados, se-lo-hão pelas cartas de lei de 22 de agosto de 1897 e 24 de dezembro de 1906, ficando com direito á compensação que se julgar equitativa conferir-lhes por meio de uma nova lei de promoção e reformas.

O Governo Provisorio da Republica Portuguesa faz saber que, em nome da Republica, se decretou para valer como lei o seguinte:

Artigo 1.º Ficam com direito á compensação que se julgar equitativa conferir-lhes por uma nova lei, os officiaes da armada que tenham passado ou vierem a passar ao quadro auxiliar do exercito e da armada e os que tenham sido ou vierem a ser reformados depois de entrar em execução o decreto com força de lei de 7 de novembro ultimo.

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrario.

Determina-se portanto que todas as autoridades, a quem o conhecimento e a execução do presente decreto com força de lei pertencer, o cumpram e façam cumprir e guardar tão inteiramente como nelle se contém.

O Ministro da Marinha e Colonias o faça imprimir, publicar e correr. Dado nos Paços do Governo da Republica, aos 20 de dezembro de 1910. — *Joaquim Theophilo Braga* — *Bernardino Machado* — *Afonso Costa* — *José Relvas* — *Antonio Xavier Correia Barreto* — *Amaro de Azevedo Gomes* — *Manuel de Brito Camacho*.

Por decreto de 21 do corrente:

Capitão de fragata de marinha, *Ernesto Augusto Gomes de Sousa* — mandado regressar á situação de serviço na arma, sendo nella considerado desde 12 do corrente, data em que se apresentou na Majoria General da Armada.

Majoria General da Armada, aos 21 de dezembro de 1910. — O Major General da Armada, *José Cesario da Silva*, vice-almirante.

Direcção Geral das Colonias

O Governo Provisorio da Republica Portuguesa faz saber que, em nome da Republica se decretou, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º É revogado o artigo 51.º, § 1.º, do decreto de 21 de novembro de 1908, que reduziu a tres o numero de juizes do Tribunal da Relação de Nova Goa, restabelecendo-se a legislação anterior, quer quanto ao numero de juizes, que tornam a ser cinco, quer quanto aos votos necessarios para haver vencimento nas decisões e nos embargos.

Art. 2.º O presente decreto entra immediatamente em vigor e será sujeito á apreciação da proxima assembleia constituinte.

Art. 3.º Fica revogada a legislação em contrario.

Determina-se portanto que todas as autoridades, a quem o conhecimento e a execução do presente decreto com força de lei pertencer, o cumpram e façam cumprir e guardar tão inteiramente como nelle se contém.

Os Ministros de todas as Repartições o façam imprimir, publicar e correr. Dado nos Paços do Governo da Republica, aos 21 de dezembro de 1910. — *Joaquim Theophilo Braga* — *Afonso Costa* — *José Relvas* — *Antonio Xavier Correia Barreto* — *Amaro de Azevedo Gomes* — *Bernardino Machado* — *Manuel de Brito Camacho*.

1.ª Repartição

1.ª Secção

Por ordem superior se annuncia que os candidatos a encadernadores da Imprensa Nacional da provincia de Angola, *Manuel Alexandre Lopes* e *Joaquim José da Silva*, devem apresentar-se na Imprensa Nacional de Lisboa, no dia 31 do corrente, pelas nove horas da manhã, a fim de serem examinados.

Direcção Geral das Colonias, em 21 de dezembro de 1910. — O Director Geral, *J. M. Teixeira Guimarães*.

2.ª Repartição

3.ª Secção

Em portaria de 20 do corrente:

Isaac da Fonseca Reis, primeiro contramestre de marinha, n.º 157 — nomeado para exercer o cargo de patrão-mor de Inhambane.

Direcção Geral das Colonias, em 20 de dezembro de 1910. — O Director Geral, *J. M. Teixeira Guimarães*.